

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc CEE nº 811/75

INTERESSADA - ALBA CRISTINA PALMA PIVA

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 663/75, CSG, Aprov. em 26/02/75, Comunicado ao
Pleno em 05/03/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- A interessada, Alba Cristina Palma Piva, no primeiro semestre de 1974, beneficiando-se com o programa "Youth For Understanding", freqüentou a Escola Secundária Lake Central, St. John, Indiana, E.U.A., cursando as seguintes disciplinas: Inglês (leitura), Pintural, Espanhol III, Oratória, História dos Estados Unidos da América e Corte e Costura I. No retorno, matriculou-se, em consequência de seus estudos regulares anteriores, no Brasil, no Colégio Diocesano "Santo Antônio", Assis, SP, na segunda série do segundo grau, fazendo adaptação de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Saúde Pública, Educação Moral e Cívica e Bioquímica.

II - CONCLUSÃO

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados por Alba Cristina Palma Piva, nos Estados Unidos da América, em nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, Convalidam-se a matrícula e a continuidade de estudos no segundo semestre, na referida segunda série, considerando-se para fins de freqüência e aproveitamento, apenas esse semestre.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente
no exercício da Presidência.